

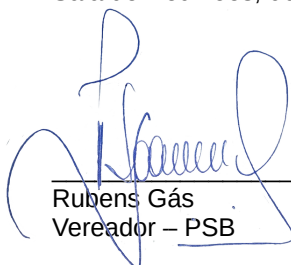
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / _____

Denomina Ruela Milda Pereira dos Santos
uma via pública do município de
Campinas.

Art. 1º Fica denominada Ruela Milda Pereira dos Santos a Ruela 03 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica – 1ª Fase, com início na Ruela 4 e término na Rua 9, ambas no mesmo núcleo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2025.



Rubens Gás
Vereador – PSB

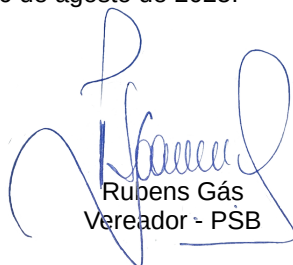


JUSTIFICATIVA

O sentimento de gratidão e respeito àqueles que participaram ativamente da construção de uma sociedade melhor pode ser expresso de muitas maneiras. Esta propositura é apenas uma delas. Reconhecer o valor de cada cidadão é um dever que nós, como representantes do povo, não podemos deixar de cumprir.

Tendo em vista o acima exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2025.



Rubens Gás
Vereador - PSB





Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

PROT. 2025/08/7231 – VER. RUBENS GÁS

NOM. - D.I.D.C. - S.M.P.D.U.

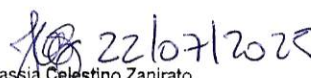
À Diretoria do D.I.D.C.

Conforme solicitado na folha 03, segue sugestão de Minuta para denominação da Ruela 3 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica – 1ª Fase, como RUELA MILDA PEREIRA DOS SANTOS, de acordo com cópia do óbito no verso da folha 04.

MINUTA

Fica denominada **RUELA MILDA PEREIRA DOS SANTOS**, a Ruela 3 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica – 1ª Fase, com início na Ruela 4 e término na Rua 9, ambas no mesmo Núcleo.

Sendo assim, sugerimos encaminhamento à C.M.C. para o que couber.


Josiane Cassia Celestino Zanirato
Matr. 107.777-5
DIDC - SMPDU